

EDITAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 002/2016

Sociedade Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, de natureza jurídica- associação de direito privado, filantrópica, beneficente, mantenedora do Hospital e Maternidade Jesus Maria José, situado à Avenida Francisco Almeida pinheiro, 2268 , Planalto Universitário, Quixadá-Ce, torna público, a quem possa interessar que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, a ser julgado pelo critério Menor Preço, no âmbito do Convênio nº 812913/2014, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para manutenção da unidade de atenção especializada em saúde.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida prioritariamente pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no que couber, e ficará disponível no SICONV pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Todas as despesas decorrentes da contratação que trata esta Cotação Prévia de Preço estão asseguradas pelo Convênio nº 812913/2014, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Sociedade Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, cujo valor global é de R\$ 846.904,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e quatro reais), com a vigência de 10/12/2014 a 25/10/2016.

1. OBJETIVO

1.1. Viabilizar a aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital e Maternidade Jesus Maria José, sediado na cidade de Quixadá, em conformidade com a descrição e as condições previstas no Anexo I (Especificações Técnicas), parte integrante desta Cotação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Termo de Referência, que acompanha o Convênio nº. 812913/2014, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Sociedade Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação, empresa legalmente estabelecida no País, que atendam às disposições da presente Cotação e que contemplem em seu objetivo social atividades que permitam o desenvolvimento dos diversos itens do objeto desta Cotação Prévia.

3.2. É vedada a participação de empresas:

- a) Na forma de consórcio de empresas;
- b) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela licitação.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A proposta comercial deverá ser entregue em papel timbrado da empresa proponente, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado. Todos os valores da

